



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

**DECRETO Nº007/2017**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR  
REDUÇÃO DE DOTACÕES NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme Lei nº1217/16, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R\$100.000,00(cem mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.003- Manut. Sec. Administração	
024- 449061-001- aquisição de imóveis	R\$100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações como segue:

1.021- Reserva de Contingencia	
245- 99999999- 0001- reserva de contingencia	R\$100.000,00
<b>Total redução</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Transparência

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 18 de Abril de 2017.

**ALAIR CEMIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Aos 18 de abril de 2017



**GOVERNO MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
*Trabalho, Honestidade e Transparência*

**ADM: 2017 À 2020**